

## Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 35/85

Autoriza doar áreas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au - torizado a doar (02) duas áreas de Terras, do Loteamento Jardim 'das Caiçaras, sendo a primeira de 10.000 M2 (dez mil metros quadra dos), quadra 39-A, à Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A e a se - gunda de 1.980 M2 (Hum mil, novecentos e oitenta metros quadrados) quadra 45-A, a Associação Recreativa da Telest - ARTE.

Art. 2º - Fica condicionada a presente doação a instalação da Associação dos Petroleiros AAPES e Associação Re - creativa da Telest - ARTE., nas áreas respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data, de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (10) dez dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985)

> Wallas Batista Oliveira Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 35/85

Registrada e publicada na sacretaria desta '

Prefeitura, na data supra.

Matheus Rossini Santoš

de Gabinete